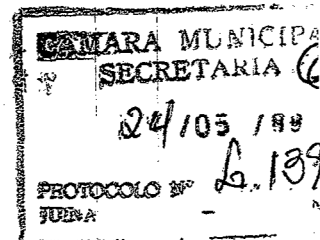




ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 139/88

"Dá denominação a Rua "F", do Módulo I, de Rua Paulo Wanderlei Lopes"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Rua "F", do Módulo I, do Projeto Juína, denominada RUA PAULO WANDERLEI LOPES.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa de identificação da mencionada Rua.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína, em 24 de maio de 1988.

ORLANDO PEREIRA
Prefeito Municipal